



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Amazonas
Núcleo de Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO SRDNIT/AM

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de manifestação técnica acerca da Portaria n.º 3531/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Boletim Administrativo de 24/06/2022, a qual estabelece que o segmento rodoviário do km 250,70 ao km 740,00 da Rodovia BR-319/AM será gerido pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

A decisão teve como base o Despacho/SRE-AM/CET-AM (SEI nº 11651561), da lavra da Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SER/AM, a qual a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas não teve conhecimento e tampouco concorda com tal decisão.

Na oportunidade tecemos abaixo as seguintes considerações:

1. Histórico

- 1.1. A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas tem 21 (vinte e um) anos de existência e experiência herdada do extinto 1º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Estado do Amazonas – DNER, composto pelos Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre, com mais de meio século e mais de duas décadas de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento socioeconômico ambiental sustentável, para toda a Amazônia Ocidental bem como para o País.
- 1.2. Seu corpo técnico através de engenheiros, servidores e colaboradores são responsáveis por implementar a política de infraestrutura dos modais de transportes terrestre e aquaviário do Estado do Amazonas e da logística de transporte da Amazônia Ocidental abrangendo grande parte da malha rodoviária e hidroviária do Norte do País.
- 1.3. Podemos destacar intervenções de grande relevância/importância nesses últimos 50 anos tais como implantação, construção e manutenção das rodovias BR-174/AM, BR-230/AM, BR-319/AM, além de outras rodovias federais pertencentes à malha rodoviária do Norte do País, e a construção de mais de 48 portos (IP4) nos Estados do Amazonas, Roraima e Rondônia.

2. Na última década, as principais ações desenvolvidas pelo corpo técnico da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, são:

- 2.1. Restauração da rodovia BR- 174/AM/RR entre Manaus/AM e Boa Vista/RR;
- 2.2. Reabertura para o tráfego de veículos do trecho do meio da rodovia BR-319/AM, que se encontrava intrafegável desde o ano de 1988;
- 2.3. Construção das Obras de Artes Especiais na Rodovia BR-319/AM, quais sejam: Ponte sobre o Rio Castanho, Ponte sobre o Rio Tupãna, e Ponte sobre o Rio Atií.
- 2.4. Participação efetiva pela responsabilidade do licenciamento ambiental para a execução das obras de construção e manutenção da rodovia BR-319/AM, inclusive do trecho do meio, estreitando as relações com órgãos ambientais e aplicação da governança, nas esferas federais, estaduais e municipais para atendimento à legislação ambiental.

- 2.5. Obtenção da Licença Ambiental de Instalação nº 1.111/2016, que permite a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-319/AM.
 - 2.6. Elaboração do maior Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD rodoviário da Amazônia, na Rodovia BR-319/AM.
 - 2.7. Elaboração do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da rodovia BR- 174/AM, no trecho entre Manaus/AM e Boa Vista/RR, para posterior obtenção da Licença Ambiental de Operação da rodovia.
 - 2.8. A SRE/AM participou de forma efetiva através da interlocução direta com os órgãos governamentais para a definição da implantação, ocupação e operação dos postos/portais de fiscalização integrada que atualmente está em fase de elaboração de edital de licitação para a contratação da execução desta obra.
 - 2.9. Planejamento, construção, manutenção, operação e regularização de mais de 50 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, na Amazônia Ocidental.
3. Quanto ao Despacho/SRE – AM/CET – AM (SEI nº 11651561), da lavra da Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SRE/AM, informamos:
- 3.1. A situação de escassez de servidores não se faz apenas na SRE/AM, mas em todas as demais SREs da região Norte. Inclusive, no ano de 2019, o corpo técnico da SRE/AM, fora designado para prestar apoio técnico/administrativo à SRE/RO, devido à falta de pessoal naquela Superintendência.
 - 3.2. Ainda sobre o assunto, no presente ano, a própria Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, através do Ofício nº 6022/2022/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 12/01/2022 (SEI nº 10247885), informou a carência de servidores e colaboradores lotados na SRE/RO, inclusive citando como exemplo fiscais e motoristas de apoio necessários à realização de viagens fora dos limites territoriais daquele Estado;
 - 3.3. A SRE/AM recebeu no último ano 6 (seis) servidores da INFRAERO, com a previsão de receber mais 1 (um) servidor, a fim de compor a força de trabalho desta Superintendência.
 - 3.4. Ressalta-se que atualmente a SRE/AM, dispõe de 7 motoristas.
 - 3.5. Quanto à questão geográfica, importa ressaltar que o Serviço da Unidade Local do Castanho/SER/AM e o Serviço da Unidade Local de Humaitá/SRE/AM, abrangem o trecho rodoviário em questão, onde, inclusive, este último localiza-se no meio do trecho repassado. Portanto, não havendo racionalidade e lógica que o Serviço da Unidade Local de Porto Velho/SRE/RO assuma a fiscalização/gestão do segmento em questão.
 - 3.6. Muito mais racional e lógico seria repassar a gestão da rodovia BR-317/AM para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, o que sequer foi cogitado.
 - 3.7. Destacamos que a SRE/AM, no período de 10 (dez) anos, realizou mais de 600 (seiscentos) processos licitatórios, dentre eles pregões eletrônicos, concorrências públicas e RDCIs, inclusive dando suporte e realizando diversas licitações para as SRE/RO, SRE/AP e SRE/RR.
 - 3.8. Importa destacar que a malha rodoviária em sua totalidade está coberta por contratos de manutenção e de supervisão, o que denota que as dificuldades não são provenientes de recursos humanos e sim por falta de recursos

[Handwritten signatures and scribbles at the top of the page]

orçamentários/financeiros, e em algumas vezes, a má distribuição desses recursos, principalmente na época de estiagem conhecido com verão amazônico.

- 4. É com surpresa e perplexidade que a SRE/AM recebeu esta decisão e o estabelecido na Portaria n.º 3531/2022 da Diretoria Colegiada do DNIT, porém através desta breve manifestação técnica, informamos que continuaremos trabalhando pelo desenvolvimento e implementação da política de infraestrutura de transportes no Estado do Amazonas, com o devido esmero, respeito e responsabilidade com os usuários das rodovias e hidrovias, primando com as questões socioambientais, oportunidade esta, em que externamos gratidão ao apoio e reconhecimento da sociedade amazonense, mesmo com as limitações orçamentárias existentes.

Manaus/AM, 29 de junho de 2022

Ida Carmem Cañizo Peixoto
 Carmem
 Primitivo ~~Ferreira~~
 Pulguezes Araújo de Lemos
 Abacia do Sacramento Souza Tavares
 Souza
 Lívia Eleonora
 Le
 Marley de Freitas
 Amélia Augusta Buz de Almeida Almeida
 Nárciso Salazar Furtado
 SANDRINI M. DE SOUSA
 RICARDO VILARINI
 GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO
 EUDE ALVES DE SOUSA
 CARLOS VARGAS

ROBERTO MAURO OLIVEIRA
 ISABELA
 DANIELA FONSECA DE MORAIS
 MARIA T. MARINHO

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA HOLANDA
 Cláudia Cristina Fernandes da S. Holanda

	Documento assinado eletronicamente por Cláudia Cristina Fernandes da Silva Holanda, Chefe do Núcleo de Comunicação Social , em 29/06/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Náiram Salazar Furtado, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo , em 29/06/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Gisele Cristine Albuquerque Cordeiro, Analista em Infraestrutura de Transportes , em 29/06/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Lidiane Martha Coutinho Menezes Back, Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações-Substituto(a) , em 29/06/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Roberto Fernandes e Silva, Agente de Serviços de Engenharia , em 29/06/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Ida Cármen Cañizo Peixoto, Técnico de Contabilidade , em 29/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Valentini, Analista em Infraestrutura de Transportes , em 29/06/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Sandoval Machado de Souza, Agente Administrativo , em 29/06/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Layane Abraham Mugica, Profissional de Serviços Aeroportuários , em 29/06/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Daniela Fonseca de Moraes, Fiscal de Contrato - Técnico , em 29/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Andrade de Vasconcelos, Agente da Autoridade de Trânsito , em 29/06/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Roberto Magno Ramos de Oliveira, Chefe do Serviço da Unidade Local de Humaitá/AM , em 29/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Freire Ferreira, Chefe da Seção de Informática - AM , em 29/06/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Idília Maria Costa Santos Bacelar, Agente Administrativo , em 29/06/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Silene Cavalcante Silva, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática , em 29/06/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Lucia Elena Marinho, Agente Administrativo , em 29/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro de Souza Tavares, Agente Administrativo , em 29/06/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Pulques Araujo de Lemos, Agente de Serviços de Engenharia , em 29/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por José Fábio Porto Galvão, Analista em Infraestrutura de Transportes , em 29/06/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Roger William Nascimento Ribeiro, Analista em Infraestrutura de Transportes , em 29/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Eude Alves de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a) , em 29/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Valdomira da Silva E Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas , em 29/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Agnelo Souza Rodrigues, Chefe do Serviço de Operações Terrestres , em 29/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Harley de Freitas Liberato, Analista Administrativo , em 29/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Isaías Reis Pinheiro, Analista em Infraestrutura de Transportes , em 29/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Amélia Augusta Cruz de Almeida, Assistente Social , em 29/06/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Maria de Nazaré Rodrigues Torres, Enfermeira , em 29/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11779993** e o código CRC **03946F5D**.

Referência: Processo nº 50601.001145/2022-41

SEI nº 11779993



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Mossoró, AM